

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2021

Termo Aditivo nº 32/2023
Contrato nº 37/2021
Tomada de Preço nº 01/2021
Processo Licitatório nº 24/2021

Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos, fornecendo 01 (um) profissional da área com especialidade em ginecologia.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Clínica Cliniserv Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.580.241/0001-00, estabelecida na Avenida Fabrício de Oliveira Pillar, s/nº, Centro, CEP 99.980-000, Município de David Canabarro - RS, neste ato representada por **Maicklin Letícia Wathier de Bona**, brasileira, solteira, médica registrada no CREMERS nº 34.633, portadora do CPF nº 008.318.520-89, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 770, apto 202, centro, na cidade de Tapejara - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 37/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Reajuste

Conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e, no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quinta - Da Prorrogação e Reajuste** do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do INPC (IBGE) para os últimos 11 (Onze) meses, período de maio/2022 a março/2023. A variação apurada foi de 3,2869%, passando o valor por hora para **R\$321,90** (Trezentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Décima Quinta - Da Prorrogação e Reajuste**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de

prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 37/2021 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 03 de maio de 2023 findando em 02 de maio de 2024.**

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 02 de maio de 2023.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Clínica Cliniserv Ltda
CNPJ nº 10.580.241/0001-00
Maicklin Letícia Wathier de Bona
Contratada

Testemunhas:

1.

2.